



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.785/04

DE 08 DE JULHO DE 2004

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1766, DE 08 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cabral Muniz, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.766 de 08 de abril de 2004, o qual passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Emprego	Ref	Denominação	Requisito	Empregos	Ref.	Denominação	Requisito
01	06	Dir. de Divisão de Trânsito	Ensino Superior Eng. Civil, Arquitetura ou Direito	01	06	Diretor de Divisão de Trânsito	Ensino Médio Completo

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas e suplementadas se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE JULHO DE 2004.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal